



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 123
DE 04 DE JULHO DE 2023.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio o servidor municipal.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **03 (três) meses, referente ao período de 04 de julho de 2023 a 04 de outubro 2023**, o servidor **GILBERTO DOS REIS**, portador do registro de identidade nº871.103, emitido pelo SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 695.641.405-87, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 04 de julho de 2023.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito